



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A BOLSAS DEMANDA SOCIAL NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO – 2/2021**

O Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o edital para a concessão de bolsas no Curso de Mestrado em Educação, junto as agências de fomento, e apresenta os critérios, os procedimentos e o cronograma para o processo seletivo.

**Número de bolsas: 01 bolsa com vigência até julho de 2022.** Poderão se inscrever todos/as os/as alunos/as regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação, que **não tenham vínculo empregatício** ou que estejam **afastados integralmente do trabalho, sem remuneração** e que tenham **tempo hábil para realizar o Estágio Docente durante um semestre na Graduação até junho/2022.**

### **I. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS**

A Comissão de Bolsas, conforme o Artigo 52º do Regimento do PPGEDU, é composta pela Coordenadora do Curso, Coordenadora Adjunta, duas representantes docentes e uma representante discente.

### **II. DO PERÍODO INSCRIÇÃO:**

**Período: 19 a 23 de julho de 2021.**

**Local:** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)

#### **Documentação:**

1. **Formulário de inscrição**, anexo a este edital (Anexo I).
2. **Currículo Lattes**, em Língua Portuguesa, atualizado, disponível em <http://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser gerado na Plataforma Lattes, salvo em formato PDF, e apresentar as produções correspondentes ao período compreendido entre 2018 e 2021.
3. Arquivo único com a **documentação comprobatória do Currículo Lattes**. A documentação dá-se por meio da cópia de todos os certificados, atestados, diplomas e demais documentos que comprovem os dados informados no currículo, bem como a cópia completa de todas as publicações no período apresentado. Será considerada apenas a produção entre 2018 e 2021.

**Obs:** O currículo no formato Lattes, salvo em PDF, e a documentação referente a ele devem compor dois arquivos: um constituído apenas pelo próprio currículo gerado na Plataforma Lattes; e outro com um



arquivo único, também em formato PDF, constituído por todos os comprovantes referentes aos dados informados, organizados na mesma ordem em que estão mencionados no Lattes.

4. Declaração de que o/a candidato/a **não possui vínculo empregatício**, ou que está **afastado/a integralmente do trabalho sem remuneração**, e que se compromete em fazer o estágio docente até junho de 2021.

5. **Comprovante de residência**, evidenciando que o/a mestrando/a reside em Rio Grande. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do/a candidato/a, deverá constar, junto ao mesmo, declaração com firma reconhecida, redigida pelo/a titular do comprovante em questão, afirmando que o/a candidato reside naquele endereço.

**Obs:** Caso o/a mestrando não esteja residindo em Rio Grande em decorrência da excepcionalidade da COVID-19, anexar seu comprovante de endereço, em que conste uma declaração de que tem ciência de que na eventualidade do retorno ao presencial, é condição para manutenção da bolsa que resida em Rio Grande.

### III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

O/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição e anexar esse formulário, bem como a documentação explicitada no item II deste Edital, no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) no momento da inscrição.

Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo **formato .pdf**, salvos com o nome do candidato e o tipo de documento. Exemplo: maria\_lattes.pdf; maria\_fomulario.incricao.pdf; maria\_declaracao.pdf; maria\_comprov.residencia.pdf

\* Não serão homologadas inscrições com qualquer pendência na documentação.

**Resultado da Homologação das Inscrições: até 29/07/2021**

**Recurso para homologação: até 30/07/2021**

**Resultado Final da homologação: 02/08/2021**

### IV. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na análise do Currículo Lattes do/a candidato/a, conforme tabela abaixo:

Experiência de magistério	1 ponto por ano de trabalho, máximo de 5 pontos
Exercício de tutoria na Educação a Distância	0,3 pontos por tutoria na área de educação 0,1 ponto por tutoria em outras áreas
Bolsa de iniciação científica ou iniciação a	1 ponto por ano de bolsa



docência vinculada ao CNpq/Capes/Fapergs ou outros órgão de fomento	
Bolsa de trabalho, monitoria, extensão	0,5 ponto por ano de bolsa
Participação em projeto de pesquisa, ensino, extensão	0,2 ponto por projeto
Publicação de Artigo completo em periódico	2,0 pontos por artigo
Publicação de livro	3,0 pontos por livro
Publicação de Capítulo de livro	1,0 ponto por capítulo
Publicação de Trabalho completo em anais	0,5 ponto por trabalho
Publicação de Resumo expandido em anais	0,3 por resumo
Publicação de Resumo em anais	0,2 por resumo
Apresentação de trabalho em evento	0,5 por apresentação

**Obs.:**

- No caso da experiência profissional e das bolsas, será realizada a média proporcional ao tempo comprovado pelo/a candidato/a, conforme a pontuação estabelecida neste Edital.
- Os artigos, capítulos, livros, trabalhos e resumos devem ser anexados na íntegra ao currículo lattes. Não será aceita para fins de comprovação, apenas a página inicial dos mesmos. Serão consideradas apenas as publicações referentes ao período de 2017 até 2020.

**V. DO RESULTADO:**

O resultado será divulgado no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), até o dia **06/08/2021**.

O/a candidato/a poderá interpor recurso no dia **09 de agosto de 2021**, pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)

O resultado final da seleção de bolsistas será divulgado no **dia 10 de agosto de 2021** no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

O/a aluno/a selecionado/a deverá apresentar a documentação, que será solicitada pela Secretaria do PPGEDu, **entre os dias 11 e 12 de agosto de 2021**.

O/a aluno/a selecionado/a deverá ter conta corrente no Banco do Brasil. A conta deve estar ativa, o/a aluno/a deve ser o único titular da conta e não é permitido conta poupança. Os dados da conta deverão ser informados na secretaria **entre os dias 11 e 12 de agosto de 2021**, impreterivelmente.

O/a selecionado/a deverá assinar o termo de compromisso que se encontra anexo a este edital (Anexo II) e está disponível no site do PPGEDu.

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período Inscrição	19 a 23/07/2021
Resultado da Homologação das Inscrições	29/07/2021
Recurso para Homologação	30/07/2021



Resultado Final da Homologação	02/08/2021
Análise dos currículos	02 a 05/08/2021
Resultado preliminar	06/08/2021
Recurso ao resultado preliminar	09/08/2021
Resultado Final	10/08/2021
Apresentação de documentação para a secretaria	11 e 12/08/2021

### COMISSÃO DE BOLSAS

**Titulares:** Raquel Pereira Quadrado – Coordenadora do PPGEDU  
Vânia Alves Martins Chaigar - Representante Docente  
Amanda Motta Castro - Representante Docente  
Kamila Lockmann – Representante Docente  
Mônica Meireles Costa - Representante Discente



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício: ( ) Sim ( ) Não

Se possui: qual o empregador: \_\_\_\_\_

Tipo de afastamento: ( ) Parcial ( ) Integral

Situação salarial: ( ) com salário ( ) sem salário

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses.

Maior nível de titulação obtido: \_\_\_\_\_ Ano de titulação: \_\_\_\_\_

IES da titulação: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_ Área da Titulação: \_\_\_\_\_

Informações bancárias (caso o aluno já tenha conta no Banco do Brasil deve preencher abaixo):

Banco do Brasil: Agência: \_\_\_\_\_ Número da conta: \_\_\_\_\_

Já teve bolsas anteriores? ( ) Sim ( ) Não

Se sim: Agência financiadora: \_\_\_\_\_ Nível: \_\_\_\_\_

Início (mês e ano): \_\_\_\_\_ Fim (mês e ano): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a aluno/a

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a orientador/a

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO



Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão, \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_ do CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área  
\_\_\_\_\_ sob o número \_\_\_\_\_, em nível de  
\_\_\_\_\_, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_,  
tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de  
bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – manter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- XI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- X – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES;
- XI – cumprir os prazos de 12 meses para a qualificação e 24 meses para a defesa;
- XII- não reprovar nas disciplinas;
- XIII – apresentar, na secretaria do programa, atestado de proficiência em língua estrangeira até 18 meses a contar da data de ingresso no Curso;
- XIV - cumprir os 24 créditos nos 24 meses do Curso;
- XV - encaminhar um relatório de atividades, assinado pelo/a orientador/a para aprovação no Colegiado, ao final de cada ano.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura da Comissão responsável pela Bolsa CAPES:** \_\_\_\_\_